



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 109.873 - Ficha nº 1

Matrícula nº 109.873 de 28 de Setembro de 2022. **Prenotação nº 343.734** de 19 de Agosto de 2022. - Com SELO DIGITAL Nº F695J.NEqPR.kCYZV-H8K3f.8OdUW e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 34 (trinta e quatro)**, Tipo "2", situado no 2º andar (3º pavimento), do Bloco 12, do "CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS", nesta cidade, na Avenida Rosalvo Marques Bonfim, nº 1.450, com a área total de 95,7141 m², sendo 48,9600 m² de área privativa, **vaga de garagem descoberta nº 181**, localizada no térreo, que comporta um veículo de médio porte, com 10,5800 m² divisão não proporcional, e 36,1741 m² de área de uso comum, divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal de terreno de 0,34888% ou 54,9398 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao lado esquerdo (Oeste), com jardim/ área permeável, a circulação de pedestres, arruamento interno para circulação de veículos; a frente (Norte) com o apartamento nº 33; aos fundos (Sul) com jardim/ área permeável, a circulação de pedestres e o bloco 13; e ao lado direito (Leste) com o apartamento nº 31". Cujo CONDOMÍNIO FLOR DE LÓTUS, acha-se construído no lote de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), com a área de 15.747,29 metros quadrados, situado no loteamento denominado "MORADAS DE PORTUGAL", nesta cidade. **PROPRIETÁRIO: GUILHERME FRANCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro (não convivente em união estável), maior e capaz, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 092.063.019-77, RG **10.943.938-0-PR**. REGISTROS ANTERIORES: 793/76.957 RG, em 29.04.2021, com Constituição de Condomínio, registrada sob nº 1027/76.957 RG, de 28.09.2022, ambos deste Ofício. (rcm)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.1/109.873 de 28 de Setembro de 2022, Prenotação nº 343.734 de 19 de Agosto de 2022.- **Ônus Anterior**. Com SELO DIGITAL Nº F695V.NWqPR.Pd2a2-GZCUN.WX8Nu e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 794/76.957 RG, de 29.04.2021, deste Ofício. VALOR: Valor da Garantia Fiduciária: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Valor Total da Dívida (Financiamento do imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$95.385,73. Prazo total em meses: de Amortização: 360. Encargo Total no período de amortização: R\$516,44. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/1997: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49. (rcm/cg)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



SEGUE NO VERSO



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 109.873 CNM 080085.2.0109873-84 Ficha nº 1 - verso

AV.2/109.873 de 05 de setembro de 2025. Prenotação nº 394.609 de 22 de julho de 2025.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com Selo Digital nº SFRI2.m5JCv.4kry8-TRpIK.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: **"05.03.0737.4.0008.0188"**, conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 378627, expedida pela Prefeitura local em 28/08/2025, arquivada em base de dados digital. **ANOTAÇÕES:** Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25.(rbr/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.3/109.873 de 05 de setembro de 2025. Prenotação nº 394.609 de 22 de julho de 2025.- **Consolidação de Propriedade.** Com Selo Digital nº SFRI2.m5QCv.4kry8-vRjIK.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDOR FIDUCIANTE: GUILHERME FRANCO DA SILVA**, já qualificado nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor, após devidamente intimado e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC, em 21/07/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$134.617,12 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2025/434545, pagou R\$2.592,00 s/R\$134.617,12 em 11/07/2025, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/304353, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000011981451-5, paga em 22/08/2025 no valor de R\$269,23 na averbação do título. Emitida a DOI.(rbr/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2CYD-DRVK2-WWMD-B-AQJP2>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO N° 394609

MATRÍCULA n°: 109.873 , datada de **28 de setembro de 2022** (composta de **3 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 08/09/2025. – Kimberlly Gabrieli Nascimento Campos/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G2CYD-DRVK2-WWMDB-AQJP2>